

**TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016**

O Exmo. Sr. Antônio Almas, Prefeito de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, demais disposições atinentes à matéria, e em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, TORNA PÚBLICO o Terceiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 01/2016.

Art. 1º Fica RETIFICADO o EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, no item 1, com a alteração no texto do subitem 1.4, passando a conter a seguinte redação:

Onde se Lê:

"1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade do município de Juiz de Fora, dentro do prazo de validade do concurso."

Leia-se:

"1.4 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas informado na Tabela 2.1 deste Edital, terão direito subjetivo à nomeação, devendo o Município convocá-los, para essa finalidade, dentro do prazo de validade do concurso."

Art. 2º Fica RETIFICADO o EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, com a alteração da tabela 2.1, conforme segue:

Onde se Lê:

TABELA 2.1

NÍVEL FUNDAMENTAL ⁽¹⁾								
Cargo	Código do Cargo	Área de Atuação	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento Inicial Bruto	Taxa de Inscrição	Período de Realização da Prova
Auxiliar de Enfermagem I	101	-	40h	4	1	R\$ 898,72	R\$ 45,00	MANHÃ
Auxiliar de Odontologia	102	-	40h	1	-	R\$ 898,72	R\$ 45,00	MANHÃ
NÍVEL TÉCNICO ⁽¹⁾								
Cargo	Código do Cargo	Área de Atuação	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento Inicial Bruto	Taxa de Inscrição	Período de Realização da Prova
Técnico de Nível Médio I (TNM I)	301	Higiene Dental	40h	1	-	R\$ 1.525,15	R\$ 50,00	TARDE
NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾								
Cargo	Código do Cargo	Área de Atuação	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento Inicial Bruto	Taxa de Inscrição	Período de Realização da Prova
Cirurgião Dentista I	401	Bucomaxilofacial	20h	1	-	R\$ 2.131,68	R\$ 80,00	MANHÃ
	402	Clínica		1	-	R\$ 2.131,68		MANHÃ
	403	Endodontia		1	-	R\$ 2.131,68		MANHÃ
	404	Periodontia		1	-	R\$ 2.131,68		MANHÃ
	405	Odontopediatria		1	-	R\$ 2.131,68		MANHÃ
Médico I	406	Acupunturista	20h ⁽²⁾	1	-	R\$ 2.131,68 ⁽³⁾	R\$ 80,00	MANHÃ
	407	Alergologia		1	-	R\$ 2.131,68 ⁽³⁾		MANHÃ
	408	Anestesiologia		1	-	R\$ 2.131,68 ⁽³⁾		MANHÃ
	409	Angiologia		1	-	R\$ 2.131,68 ⁽³⁾		MANHÃ
	410	Cardiologia		1	-	R\$ 2.131,68 ⁽³⁾		MANHÃ
	411	Cardiologia Infantil		1	-	R\$ 2.131,68 ⁽³⁾		MANHÃ
	412	Cirurgia Cabeça/Pescoço		1	-	R\$ 2.131,68 ⁽³⁾		MANHÃ
	413	Cirurgia Craniomaxilofacial		1	-	R\$ 2.131,68 ⁽³⁾		MANHÃ

	414	Cirurgia de Mão		1	-	R\$ 2.131,68 ⁽³⁾		MANHÃ
	415	Cirurgia Geral		1	-	R\$ 2.131,68 ⁽³⁾		MANHÃ
	416	Cirurgia Infantil		1	-	R\$ 2.131,68 ⁽³⁾		MANHÃ
	417	Cirurgia Oncológica		1	-	R\$ 2.131,68 ⁽³⁾		MANHÃ
	418	Cirurgia Plástica		1	-	R\$ 2.131,68 ⁽³⁾		MANHÃ
	419	Cirurgia Torácica		1	-	R\$ 2.131,68 ⁽³⁾		MANHÃ
	420	Clínico Geral		1	-	R\$ 2.131,68 ⁽³⁾		MANHÃ
	421	Dermatologia		1	-	R\$ 2.131,68 ⁽³⁾		MANHÃ
	422	Endocrinologia		1	-	R\$ 2.131,68 ⁽³⁾		MANHÃ
	423	Gastroenterologia		1	-	R\$ 2.131,68 ⁽³⁾		MANHÃ
	424	Geriatra		1	-	R\$ 2.131,68 ⁽³⁾		MANHÃ
	425	Ginecologia		1	-	R\$ 2.131,68 ⁽³⁾		MANHÃ
	426	Hematologia		1	-	R\$ 2.131,68 ⁽³⁾		MANHÃ
	427	Homeopata		1	-	R\$ 2.131,68 ⁽³⁾		MANHÃ
	428	Infectologia		1	-	R\$ 2.131,68 ⁽³⁾		MANHÃ
	429	Intensivista		1	-	R\$ 2.131,68 ⁽³⁾		MANHÃ
	430	Médico do Trabalho		1	-	R\$ 2.131,68 ⁽³⁾		MANHÃ
	431	Nefrologia		1	-	R\$ 2.131,68 ⁽³⁾		MANHÃ
	432	Neurocirurgia		1	-	R\$ 2.131,68 ⁽³⁾		MANHÃ
	433	Neurologia		1	-	R\$ 2.131,68 ⁽³⁾		MANHÃ
	434	Neurologia Infantil		1	-	R\$ 2.131,68 ⁽³⁾		MANHÃ
	435	Oncologia		1	-	R\$ 2.131,68 ⁽³⁾		MANHÃ
	436	Ortopedia/Traumatologia		1	-	R\$ 2.131,68 ⁽³⁾		MANHÃ
	437	Otorrinolaringologia		1	-	R\$ 2.131,68 ⁽³⁾		MANHÃ
	438	Pneumologia		1	-	R\$ 2.131,68 ⁽³⁾		MANHÃ
	439	Proctologia		1	-	R\$ 2.131,68 ⁽³⁾		MANHÃ
	440	Psiquiatria		1	-	R\$ 2.131,68 ⁽³⁾		MANHÃ
	441	Regulador		1	-	R\$ 2.131,68 ⁽³⁾		MANHÃ
	442	Reumatologia		1	-	R\$ 2.131,68 ⁽³⁾		MANHÃ
	443	Ultrassonografia		1	-	R\$ 2.131,68 ⁽³⁾		MANHÃ
	444	Urologia		1	-	R\$ 2.131,68 ⁽³⁾		MANHÃ
Médico I	445	Saúde da Família e Comunidade	40h	34	8	R\$2.131,68 acrescido de R\$2.131,68 (adicional de extensão de jornada) acrescido de R\$2.501,75 (gratificação de dedicação exclusiva) acrescido de R\$3.273,57 (adicional de resultado), totalizando R\$ 10.038,68	R\$ 80,00	TARDE
Técnico de Nível Superior I (TNS I)	446	Enfermeiro	40h	1	-	R\$ 2.583,86	R\$ 80,00	TARDE

⁽¹⁾ Ver os requisitos e as atribuições dos cargos no Anexo I deste Edital;

⁽²⁾ Podendo variar de 12:30 horas semanais a 24:00 horas semanais conforme enquadramento na Lei nº 12.325, de 20 de julho de 2011, de acordo com a lotação e a critério da Administração Municipal;

⁽³⁾ Remuneração inicial pode variar de R\$ 2.131,68 até R\$ 7.943,12, dependendo da lotação e forma de prestação da jornada de trabalho nos termos da Lei nº 12.325, de 20 de julho de 2011, no interesse da Administração Municipal.

Leia-se:

TABELA 2.1

NÍVEL FUNDAMENTAL ⁽¹⁾								
Cargo	Código do Cargo	Área de Atuação	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento Inicial Bruto	Taxa de Inscrição	Período de Realização da Prova
Auxiliar de Enfermagem I	101	-	40h	4	1	R\$ 1.011,44	R\$ 45,00	MANHÃ
Auxiliar de Odontologia	102	-	40h	1	-	R\$ 1.011,44	R\$ 45,00	MANHÃ
NÍVEL TÉCNICO ⁽¹⁾								
Cargo	Código do Cargo	Área de Atuação	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento Inicial Bruto	Taxa de Inscrição	Período de Realização da Prova
Técnico de Nível Médio I (TNM I)	301	Higiene Dental	40h	1	-	R\$ 1.715,85	R\$ 50,00	TARDE
NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾								
Cargo	Código do Cargo	Área de Atuação	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento Inicial Bruto	Taxa de Inscrição	Período de Realização da Prova
Cirurgião Dentista I	401	Bucomaxilofacial	20h	1	-	R\$ 2.398,22	R\$ 80,00	MANHÃ
	402	Clínica		1	-	R\$ 2.398,22		MANHÃ
	403	Endodontia		1	-	R\$ 2.398,22		MANHÃ
	404	Periodontia		1	-	R\$ 2.398,22		MANHÃ
	405	Odontopediatria		1	-	R\$ 2.398,22		MANHÃ
Médico I	406	Acupunturista	20h ⁽²⁾	1	-	R\$ 2.398,22	R\$ 80,00	MANHÃ
	407	Alergologia		1	-	R\$ 2.398,22		MANHÃ
	408	Anestesiologia		1	-	R\$ 2.398,22		MANHÃ
	409	Angiologia		1	-	R\$ 2.398,22		MANHÃ
	410	Cardiologia		1	-	R\$ 2.398,22		MANHÃ
	411	Cardiologia Infantil		1	-	R\$ 2.398,22		MANHÃ
	412	Cirurgia Cabeça/Pescoço		1	-	R\$ 2.398,22		MANHÃ
	413	Cirurgia Craniomaxilofacial		1	-	R\$ 2.398,22		MANHÃ
	414	Cirurgia de Mão		1	-	R\$ 2.398,22		MANHÃ
	415	Cirurgia Geral		1	-	R\$ 2.398,22		MANHÃ
	416	Cirurgia Infantil		1	-	R\$ 2.398,22		MANHÃ
	417	Cirurgia Oncológica		1	-	R\$ 2.398,22		MANHÃ
	418	Cirurgia Plástica		1	-	R\$ 2.398,22		MANHÃ
	419	Cirurgia Torácica		1	-	R\$ 2.398,22		MANHÃ
	420	Clínico Geral		1	-	R\$ 2.398,22		MANHÃ
	421	Dermatologia		1	-	R\$ 2.398,22		MANHÃ
	422	Endocrinologia		1	-	R\$ 2.398,22		MANHÃ
	423	Gastroenterologia		1	-	R\$ 2.398,22		MANHÃ
	424	Geriatra		1	-	R\$ 2.398,22		MANHÃ
	425	Ginecologia		1	-	R\$ 2.398,22		MANHÃ
	426	Hematologia		1	-	R\$ 2.398,22		MANHÃ
	427	Homeopata		1	-	R\$ 2.398,22		MANHÃ
	428	Infectologia		1	-	R\$ 2.398,22		MANHÃ
	429	Intensivista		1	-	R\$ 2.398,22		MANHÃ
	430	Médico do Trabalho		1	-	R\$ 2.398,22		MANHÃ
	431	Nefrologia		1	-	R\$ 2.398,22		MANHÃ
	432	Neurocirurgia		1	-	R\$ 2.398,22		MANHÃ
	433	Neurologia		1	-	R\$ 2.398,22		MANHÃ
	434	Neurologia Infantil		1	-	R\$ 2.398,22		MANHÃ
	435	Oncologia		1	-	R\$ 2.398,22		MANHÃ
	436	Ortopedia/Traumatologia		1	-	R\$ 2.398,22		MANHÃ

	437	Otorrinolaringologia		1	-	R\$ 2.398,22		MANHÃ
	438	Pneumologia		1	-	R\$ 2.398,22		MANHÃ
	439	Proctologia		1	-	R\$ 2.398,22		MANHÃ
	440	Psiquiatria		1	-	R\$ 2.398,22		MANHÃ
	441	Regulador		1	-	R\$ 2.398,22		MANHÃ
	442	Reumatologia		1	-	R\$ 2.398,22		MANHÃ
	443	Ultrassonografia		1	-	R\$ 2.398,22		MANHÃ
	444	Urologia		1	-	R\$ 2.398,22		MANHÃ
Médico I	445	Saúde da Família e Comunidade	40h	33	9	R\$ 2.398,22 acrescido de R\$ 2.398,22 (adicional de extensão de jornada) acrescido de R\$ 2.814,55 (gratificação de dedicação exclusiva) acrescido de R\$ 3.682,87 (adicional de resultado), totalizando R\$ 11.293,86	R\$ 80,00	TARDE
Técnico de Nível Superior I (TNS I)	446	Enfermeiro	40h	1	-	R\$ 2.906,94	R\$ 80,00	TARDE

⁽¹⁾ Ver os requisitos e as atribuições dos cargos no Anexo I deste Edital;

⁽²⁾ Podendo variar de 12:30 horas semanais a 24:00 horas semanais conforme enquadramento na Lei nº 12.325, de 20 de julho de 2011, de acordo com a lotação e a critério da Administração Municipal;

⁽³⁾ Remuneração inicial pode variar de R\$ 2.131,68 até R\$ 7.943,12, dependendo da lotação e forma de prestação da jornada de trabalho nos termos da Lei nº 12.325, de 20 de julho de 2011, no interesse da Administração Municipal.

Art. 3º Fica **RETIFICADO** no **Edital de Abertura do Concurso Público Nº 01/2016, item 3**, com a alteração do texto na alínea "i", passando a conter a seguinte redação:

Onde se Lê:

"i) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 5 (cinco) anos;"

Leia-se:

"i) **não possuir em seu desfavor, decisão judicial criminal condenatória transitada em julgado;**"

Art. 4º Fica **RETIFICADO** no **Edital de Abertura do Concurso Público Nº 01/2016, item 4**, com a inclusão do Inciso IV no subitem 4.1 e a inclusão do subitem 4.7, com a inclusão de texto no subitem 4.2, com a atualização de datas e com a alteração da numeração de subitens, passando a conter a seguinte redação:

Onde se Lê:

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição, nos termos das Leis Municipais nº 10.587/2003 e nº 12.803/2013, e Decreto nº 8.724/2005, para o candidato que enquadrar-se nas seguintes condições:

I) BAIXA RENDA: em função de sua condição socioeconômica não ter como arcar com o pagamento da taxa de inscrição fixada para o cargo almejado, do Concurso do Município de Juiz de Fora, sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família, sendo necessário que o candidato comprove possuir renda familiar mensal per capita igual ou inferior à metade do salário mínimo vigente no país;

II) EX-SERVIDOR PÚBLICO DESEMPREGADO: servidor público exonerado ou demitido de cargo ou emprego, sem justa causa, e que mantenha a condição de desempregado, sendo necessário que o candidato comprove possuir renda familiar mensal per capita igual ou inferior à metade do salário mínimo vigente no país;

III) DOADOR DE SANGUE: nos termos da Lei Municipal nº 12.803/2013.

4.1.1 Os comprovantes de rendimentos do candidato e de todos os membros do Grupo Familiar deverão ser relativos ao último mês de recebimento, ou seja, do mês de Fevereiro/2016.

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada somente via internet no período **das 8h do dia 06/06/2016 até às 23h59min do dia 09/06/2016, observado o horário oficial de Brasília/DF**, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

4.3 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) optar pelo link específico do Formulário de solicitação da isenção, conforme uma das condições previstas nos itens 4.4, 4.5 ou 4.6, e preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição;

a.1) o candidato deverá informar corretamente o CEP do seu endereço residencial, podendo consultá-lo através do link: <http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/buscaCep.cfm>;

b) imprimir e assinar o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e anexar os documentos

comprobatórios, conforme uma das condições previstas nos subitens 4.4, 4.5 ou 4.6;

c) entregar conforme subitem 4.7.1, ou enviar via **SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento), ou **Carta Simples com AR** (Aviso de Recebimento), conforme subitem 4.7.2, os documentos descritos nos subitens 4.4, 4.5 ou 4.6 (conforme opção do candidato).

4.4 BAIXA RENDA:

a) Trabalhador assalariado: cópia simples do holerite/contracheque de pagamento da empresa empregadora, do mês de Fevereiro/2016;

4.7 Para obtenção da Isenção da Taxa de Inscrição, os documentos descritos nos subitens 4.4, 4.5 ou 4.6, conforme o caso, deverão:

4.7.1 ser entregues, pessoalmente ou por terceiros, em envelope lacrado, no horário das **08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00**, observado o horário local, de segunda a sexta-feira, no período de **06/06/2016 à 10/06/2016**, no Posto de Recebimento disponibilizado no Departamento de Atenção ao Cidadão, situado no Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº 2234, Centro, Juiz de Fora/MG;

4.7.2 ou enviados via **SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento), ou **Carta Simples com AR** (Aviso de Recebimento) **até o dia 10/06/2016** em envelope lacrado endereçado à AOCPC Concursos Públicos com as informações que seguem:

4.8 A exatidão dos documentos enviados ou entregues é de total responsabilidade do candidato. Após o envio ou entrega, conforme o caso, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

4.9 Os documentos comprobatórios solicitados nos subitens 4.4, 4.5 ou 4.6, que forem entregues conforme descrito no subitem 4.7.1, deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.

4.9.1 A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.

4.10 Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

4.11 Especificamente para o candidato portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva, deverá no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição indicar claramente no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários. O laudo médico, conforme citado no subitem 6.4.2.1, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado **via SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento) ou **Carta Simples com AR** (Aviso de Recebimento), em envelope fechado endereçado à AOCPC Concursos Públicos, conforme o subitem 7.3 deste Edital. O laudo médico também poderá ser entregue juntamente com a documentação de solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme horário, data e local determinados no subitem 4.7.1.

4.12 A AOCPC Concursos Públicos analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição.

4.13 As informações prestadas no Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e demais cominações legais.

4.14 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 4;

d) não apresentar todos os documentos solicitados;

e) informar número de NIS – Número de Identificação Social inválido e/ou incorreto.

4.15 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.

4.16 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de **20/06/2016** no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

4.17 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br **no período das 8h do dia 21/06/2016 até às 23h59min do dia 22/06/2016**, observado horário oficial de Brasília/DF.

4.18 Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.aocp.com.br **até às 23h59min do dia 11/07/2016**, realizar uma nova inscrição, gerar o Documento de Arrecadação Municipal - DAM e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

4.19.1 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

4.20 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da AOCPC Concursos Públicos www.aocp.com.br, a partir do dia 20/06/2016.”

Leia-se:

“4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição, nos termos das Leis Municipais nº 10.587/2003 e nº 12.803/2013, e Decreto nº 8.724/2005, para o candidato que enquadrar-se nas seguintes condições:

I) BAIXA RENDA: em função de sua condição socioeconômica não ter como arcar com o pagamento da taxa de inscrição fixada para o cargo almejado, do Concurso do Município de Juiz de Fora, sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família, sendo necessário que o candidato comprove possuir renda familiar mensal per capita igual ou inferior à metade do salário mínimo vigente no país;

II) EX-SERVIDOR PÚBLICO DESEMPREGADO: servidor público exonerado ou demitido de cargo ou emprego, sem

justa causa, e que mantenha a condição de desempregado, sendo necessário que o candidato comprove possuir renda familiar mensal per capita igual ou inferior à metade do salário mínimo vigente no país;

III) DOADOR DE SANGUE: nos termos da Lei Municipal nº 12.803/2013.

IV) HIPOSSUFICIENTE: Para fins de isenção da taxa de inscrição, todos os candidatos que se intitularem hipossuficientes, ou seja, que não puderem custear a taxa de inscrição sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família, deverão providenciar declaração de próprio punho, atestando essa condição, estando ciente o candidato de que deverá anexar os documentos legalmente admitidos para a comprovação da veracidade da declaração.

- 4.1.1 Os comprovantes de rendimentos do candidato e de todos os membros do Grupo Familiar deverão ser relativos ao último mês de recebimento, ou seja, do mês de **Maio/2018**.
- 4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada somente via internet no período **das 8h do dia 16/07/2018 até às 23h59min do dia 19/07/2018, observado o horário oficial de Brasília/DF**, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br. Para os candidatos que não possuem acesso à internet, será disponibilizado Posto Presencial de Atendimento, no Departamento de Atenção ao Cidadão, situado no Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº 2234, Centro, Juiz de Fora/MG, no horário das **08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00**, observado o horário local, de segunda a sexta-feira, no período de **16/07/2018 à 19/07/2018**.
- 4.3 **O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:**
- a) optar pelo link específico do Formulário de solicitação da isenção, conforme uma das condições previstas nos itens 4.4, 4.5, 4.6 ou **4.7**, e preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição;
- a.1) o candidato deverá informar corretamente o CEP do seu endereço residencial, podendo consultá-lo através do link: <http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/buscaCep.cfm>;
- b) imprimir e assinar o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e anexar os documentos comprobatórios, conforme uma das condições previstas nos subitens 4.4, 4.5, 4.6 ou **4.7**;
- c) entregar conforme subitem **4.8.1**, ou enviar via **SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento), ou **Carta Simples com AR** (Aviso de Recebimento), conforme subitem **4.8.2**, os documentos descritos nos subitens 4.4, 4.5, 4.6 ou **4.7** (conforme opção do candidato).
- 4.4 **BAIXA RENDA:**
- a) **Trabalhador assalariado:** cópia simples do holerite/contracheque de pagamento da empresa empregadora, do mês de **Maio/2018**;
- 4.7 **HIPOSSUFICIENTE:** a solicitação de isenção da taxa de inscrição através da condição de hipossuficiente será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- I) cópia do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme determinado no item 4.3, alínea "b";
- II) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- III) declaração firmada pelo próprio candidato de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo vigente no país, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto;
- IV) cópia simples do holerite/contracheque de pagamento da empresa empregadora, do mês de Maio/2018, do candidato e, se for o caso, de cada um dos membros de seu Grupo Familiar;
- V) **Na ausência do holerite/contracheque, poderá enviar** cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, das páginas que contenham:
- V.1) fotografia, Identificação do trabalhador, número e série da CTPS, do candidato e, se for o caso, de cada um dos membros de seu Grupo Familiar;
- V.2) anotação do último contrato de trabalho e da página que contenha as alterações salariais, do candidato e, se for o caso, de cada um dos membros de seu Grupo Familiar.
- VI) **Na ausência do holerite/contracheque e CTPS, poderá enviar** comprovante de inscrição, em nome do candidato, em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social, instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal.
- 4.8 Para obtenção da Isenção da Taxa de Inscrição, os documentos descritos nos subitens 4.4, 4.5, 4.6 ou **4.7**, conforme o caso, deverão:
- 4.8.1 ser entregues, pessoalmente ou por terceiros, em envelope lacrado, no horário das **08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00**, observado o horário local, de segunda a sexta-feira, no período de **16/07/2018 à 20/07/2018**, no Posto de Recebimento disponibilizado no Departamento de Atenção ao Cidadão, situado no Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº 2234, Centro, Juiz de Fora/MG;
- 4.8.2 ou enviados via **SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento), ou **Carta Simples com AR** (Aviso de Recebimento) **até o dia 20/07/2018** em envelope lacrado endereçado à AOCP Concursos Públicos com as informações que seguem:
- 4.9 A exatidão dos documentos enviados ou entregues é de total responsabilidade do candidato. Após o envio ou entrega, conforme o caso, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 4.10 Os documentos comprobatórios solicitados nos subitens 4.4, 4.5, 4.6 ou **4.7**, que forem entregues conforme descrito no subitem **4.8.1**, deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.
- 4.10.1 **A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.**
- 4.11 Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

- 4.12 Especificamente para o candidato portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva, deverá no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição indicar claramente no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários. O laudo médico, conforme citado no subitem 6.4.2.1, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado **via SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento) ou **Carta Simples com AR** (Aviso de Recebimento), em envelope fechado endereçado à AOCP Concursos Públicos, conforme o subitem 7.3 deste Edital. O laudo médico também poderá ser entregue juntamente com a documentação de solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme horário, data e local determinados no subitem 4.8.1.
- 4.13 A AOCP Concursos Públicos analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição.
- 4.14 As informações prestadas no Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e demais cominações legais.
- 4.15 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 4;
 - não apresentar todos os documentos solicitados;
 - informar número de NIS – Número de Identificação Social inválido e/ou incorreto.
- 4.16 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.
- 4.17 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de **04/08/2018** no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 4.18 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br no período das **0h do dia 06/08/2018 até às 23h59min do dia 08/08/2018**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 4.19 Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.aocp.com.br até às **23h59min do dia 20/08/2018**, realizar uma nova inscrição, gerar o Documento de Arrecadação Municipal - DAM e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 4.20 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da AOCP Concursos Públicos www.aocp.com.br, a partir do dia **11/08/2018**."

Art. 5º Fica RETIFICADO no **Edital de Abertura do Concurso Público Nº 01/2016, item 5**, com a atualização de datas e com a alteração do texto do subitem 5.9, passando a conter a seguinte redação:

Onde se Lê:

- “5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **8h do dia 06/06/2016 às 23h59min do dia 11/07/2016**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 5.3.2 o posto de inscrição funcionará das **08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, horário local, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, do dia 06/06/2016 ao dia 11/07/2016**.
- 5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada (Banco do Brasil; Itaú-Unibanco; Bradesco; Mercantil do Brasil; Santander Brasil; Bancoob; HSBC; Caixa Econômica Federal e Lotéricas), até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu Documento de Arrecadação Municipal - DAM até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.aocp.com.br, imprimir a segunda via do Documento de Arrecadação Municipal - DAM e realizar o pagamento até o dia 12 de julho de 2016. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 5.9 A AOCP Concursos Públicos, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso, ou para inscrição paga em duplicidade para o mesmo cargo, ou em prazo extemporâneo ao previsto em Edital.
- 5.12 O candidato que tiver a solicitação de inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br, no período das **8h do dia 18/07/2016 até às 23h59min do dia 19/07/2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.”

Leia-se:

- “5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **8h do dia 16/07/2018 às 23h59min do dia 20/08/2018**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 5.3.2 o posto de inscrição funcionará das **08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, horário local, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, do dia 16/07/2018 ao dia 20/08/2018**.
- 5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada (Banco do Brasil; Itaú-Unibanco; Bradesco; Mercantil do Brasil; Santander Brasil; Bancoob; HSBC; Caixa Econômica Federal e Lotéricas), até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu Documento de Arrecadação Municipal - DAM até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.aocp.com.br, imprimir a segunda via do Documento de Arrecadação Municipal - DAM e realizar o pagamento até o dia 21 de agosto de 2018. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

- 5.9 A AOCPC Concursos Públicos, em nenhuma hipótese processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido nas hipóteses de [1] anulação plena deste concurso; [2] inscrição paga em duplicidade para o mesmo cargo; [3] inscrição efetuada em prazo extemporâneo ao previsto no presente Edital e [4] e alteração da data da prova.
- 5.12 O candidato que tiver a solicitação de inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br, no período das **0h do dia 31/08/2018 até às 23h59min do dia 31/08/2018 e de 0h do dia 03/09/2018 até às 23h59min do dia 04/09/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF."

Art. 6º Fica **RETIFICADO** no **Edital de Abertura do Concurso Público Nº 01/2016, item 6**, com a alteração do texto dos subitens 6.1.1, 6.1.2, 6.8 e 6.8.1, com a inclusão do subitem 6.8.2, com a exclusão do subitem 6.10, com a atualização de datas e com a alteração da numeração de subitens, passando a conter a seguinte redação:

Onde se Lê:

- “6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei Federal nº 8.112/1990, e das Leis Municipais nº 8.710/1995 e nº 8.388/1993.
- 6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir da data provável de **15/07/2016**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br no período das **8h do dia 18/07/2016 até às 23h59min do dia 19/07/2016**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 6.8 O candidato inscrito e deferido preliminarmente como pessoa com deficiência será convocado pela AOCPC Concursos Públicos para perícia médica preliminar, com a finalidade de verificar se a deficiência informada se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.298, bem como avaliar, preliminarmente, a compatibilidade entre as atribuições do cargo a ser ocupado e a deficiência constatada, nos termos do art. 44 do referido decreto.**
- 6.8.1 A perícia médica preliminar será aplicada nas datas prováveis de 29, 30 e 31 de julho de 2016, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.aocp.com.br.**
- 6.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, reprovado na perícia médica preliminar em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do concurso.”

Leia-se:

- “6.1.1 **No que se refere às vagas inicialmente previstas no Edital, caso o percentual de que trata o subitem 6.1 resulte em número fracionado, desprezar-se-á a fração inferior a meio e arredondar-se-á para a unidade imediatamente superior à fração que for igual ou superior a meio, em obediência ao disposto no artigo 2º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 8.388/1993.**
- 6.1.2 **Caso surjam novas vagas no prazo de validade do certame, a próxima vaga a ser destinada a pessoa com deficiência será a 5ª (quinta), a 10ª (décima), a 15ª (décima quinta), a 20ª (vigésima) vagas, e assim sucessivamente, não podendo, em hipótese alguma, ser ultrapassado o percentual total de 20% (vinte por cento) de que trata o item 6.1.1.**
- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir da data provável de **30/08/2018**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br no período das **0h do dia 31/08/2018 até às 23h59min do dia 31/08/2018 e de 0h do dia 03/09/2018 até às 23h59min do dia 04/09/2018**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 6.8 O candidato inscrito e deferido preliminarmente como pessoa com deficiência será convocado pela AOCPC Concursos Públicos para perícia médica, com a finalidade de verificar se a deficiência informada se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.**
- 6.8.1 A perícia médica de que trata o subitem 6.8 será realizada em horário e local a serem informados, através de edital específico, a ser publicado oportunamente, após decorridas todas as demais fases do certame, no endereço eletrônico www.aocp.com.br.**
- 6.8.2 Os candidatos portadores de deficiência aprovados neste concurso público, após a nomeação e já no curso de estágio probatório, serão submetidos a avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional, com vistas à verificação da compatibilidade da deficiência apresentada com as atribuições do cargo, em conformidade com o art. 43, § 2º, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e art. 20 da Lei Federal nº 8.112/90.
- 6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, ele irá figurar com os demais candidatos da ampla concorrência.
- 6.11 O candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se confirme na perícia médica será eliminado da lista de pessoa com deficiência, devendo constar apenas na lista da ampla concorrência.
- 6.12 Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 6.13 Será exonerada a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
- 6.14 O candidato inscrito e devidamente deferido na perícia médica como Pessoa com Deficiência, se aprovado no

Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

- 6.15 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada à pessoa com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
- 6.16 **Quanto ao resultado da perícia médica, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 15 deste Edital.”**

Art. 7º Fica **RETIFICADO** no **Edital de Abertura do Concurso Público Nº 01/2016, item 7**, com a alteração do texto do subitem 7.1.3.1.1, com a inclusão dos subitens 7.1.3.1.2 e 7.1.3.1.3, com a atualização de datas e com a alteração da numeração de subitens, passando a conter a seguinte redação:

Onde se Lê:

“7.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail candidato@aocp.com.br e enviar, **via Sedex com AR** (Aviso de Recebimento) ou **Carta Simples com AR** (Aviso de Recebimento), o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecido o critério e prazo previstos no item 7.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no item 7.4.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.11, 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.1.1, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, **via SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento), ou **Carta Simples com AR** (Aviso de Recebimento), até o dia **12/07/2016** em envelope fechado endereçado à AOCF Concursos Públicos com as informações que seguem:

7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir da data provável de **15/07/2016**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br, no período das **8h do dia 18/07/2016 até às 23h59min do dia 19/07/2016**, observado horário oficial de Brasília/DF.”

Leia-se:

“7.1.3.1.1 **caso o candidato necessite de uma condição especial para realização de prova não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerê-la através do e-mail candidato@aocp.com.br, valendo-se, para tanto, caso necessite, do Posto Presencial de Atendimento, no Departamento de Atenção ao Cidadão, situado no endereço: Av. Barão do Rio Branco, nº 2234, Centro, Juiz de Fora – MG, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, observado o horário local, de segunda a sexta-feira, no período de 16/07/2018 a 21/08/2018.**

7.1.3.1.2 **para o requerimento através de e-mail, o candidato deverá enviar, **via Sedex com AR** (Aviso de Recebimento) ou **Carta Simples com AR** (Aviso de Recebimento), o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecido o critério e prazo previstos no item 7.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no item 7.4.**

7.1.3.1.3 **o Laudo Médico que servirá de subsídio para análise do requerimento de condição especial para realização da prova também poderá ser entregue no posto Presencial de Atendimento, no Departamento de Atenção ao Cidadão, situado no endereço: Av. Barão do Rio Branco, nº 2234, Centro, Juiz de Fora - MG, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, observado o horário local, de segunda a sexta-feira, no período de 16/07/2018 a 21/08/2018.**

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens **4.12**, 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.1.1, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, **via SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento), ou **Carta Simples com AR** (Aviso de Recebimento), até o dia **21/08/2018** em envelope fechado endereçado à AOCF Concursos Públicos com as informações que seguem:

7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir da data provável de **30/08/2018**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br, no período das **0h do dia 31/08/2018 até às 23h59min do dia 31/08/2018 e de 0h do dia 03/09/2018 até às 23h59min do dia 04/09/2018**, observado horário oficial de Brasília/DF.”

Art. 8º Fica **RETIFICADO** no **Edital de Abertura do Concurso Público Nº 01/2016, item 8**, com a atualização de datas, passando a conter a seguinte redação:

Onde se Lê:

“8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.aocp.com.br na data provável de **15/07/2016**.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br, no período das **8h do dia 18/07/2016 até às 23h59min do dia 19/07/2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.”

Leia-se:

“8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.aocp.com.br na data provável de **30/08/2018**.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br, no período das **0h do dia 31/08/2018 até às 23h59min do dia 31/08/2018 e de 0h do dia 03/09/2018 até às 23h59min do dia 04/09/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.”

Art. 9º Fica **RETIFICADO** no **Edital de Abertura do Concurso Público Nº 01/2016, item 10**, com a atualização de datas e com a exclusão de texto nos subitens 10.5.2 e 10.13, passando a conter a seguinte redação:

Onde se Lê:

“10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **28 de agosto de 2016**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.aocp.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir de **15 de agosto de 2016**.

10.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.13 A AOCP Concursos Públicos poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.”

Leia-se:

“10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **30 de setembro de 2018**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.aocp.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir de **13 de setembro de 2018**.

10.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva.

10.13 A AOCP Concursos Públicos poderá utilizar detectores de metais.”

Art. 10º Fica **RETIFICADO** no **Edital de Abertura do Concurso Público Nº 01/2016, item 12**, com a inclusão do subitem 12.4.2, passando a conter a seguinte redação:

“12.4.2 Para os candidatos que não possuem acesso à internet será disponibilizado computador no Posto Presencial de Atendimento, no Departamento de Atenção ao Cidadão, situado no Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº 2234, Centro, Juiz de Fora/MG, conforme data e horário a serem publicados oportunamente em edital específico. A exatidão dos documentos cadastrados no link Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional, que será disponibilizado no endereço eletrônico www.aocp.com.br, será de total responsabilidade do candidato.”

Art. 11º Fica **RETIFICADO** no **Edital de Abertura do Concurso Público Nº 01/2016, item 14**, com a alteração do texto nos subitens 14.1.12 e 14.2, passando a conter a seguinte redação:

Onde se Lê:

“14.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova. A coleta de impressão digital será feita apenas para o caso previsto no subitem 10.5.2;

14.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sendo-lhe garantido previamente o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Leia-se:

“14.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura;

14.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será eliminado do Concurso Público, **sendo-lhe garantido previamente o exercício do contraditório e da ampla defesa.”**

Art. 12º Fica **RETIFICADO** no **Edital de Abertura do Concurso Público Nº 01/2016, item 15**, com a alteração do texto no subitem 15.1, passando a conter a seguinte redação:

Onde se Lê:

“15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à AOCF Concursos Públicos no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:”

Leia-se:

“15.1 **Em qualquer fase do concurso, os candidatos poderão interpor recurso contra quaisquer decisões, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do dia seguinte ao da publicação da respectiva decisão, devendo o recurso ser devidamente fundamentado e endereçado à AOCF Concursos Públicos:**”

Art. 13º Fica **RETIFICADO** no **Edital de Abertura do Concurso Público Nº 01/2016, item 17**, com a alteração do subitem 17.4, passando a conter a seguinte redação:

Onde se Lê:

“17.4 Para a efetivação da nomeação e posse do profissional devidamente aprovado e classificado no Concurso, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:

- a) carteira de trabalho (CTPS) em original e cópia;
- b) número do PIS/PASEP (quando houver);
- c) cópia de documento oficial de identificação com foto;
- d) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação emitida pelo TSE;
- f) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- g) 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente e tirada de frente;
- h) certidão de nascimento (**solteiro**) ou casamento (**casado ou divorciado**);
- i) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;
- j) cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
- k) declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado(a), a do (a) cônjuge;
- l) documentos listados no item 3;
- m) demais documentos que o Município de Juiz de Fora julgar necessários, posteriormente informados.”

Leia-se:

“17.4 Para a efetivação da nomeação e posse do profissional devidamente aprovado e classificado no Concurso, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:

- a) número do PIS/PASEP (quando houver);
- b) cópia de documento oficial de identificação com foto;
- c) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação emitida pelo TSE;
- e) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- f) 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente e tirada de frente;
- g) certidão de nascimento (**solteiro**) ou casamento (**casado ou divorciado**);
- h) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;
- i) cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
- j) declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado(a), a do (a) cônjuge;
- k) documentos listados no item 3.”

Art. 14º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Juiz de Fora/MG, 11 de maio de 2018.

Antônio Almas
Prefeito de Juiz de Fora

Andréia Madeira Goreske
Secretária de Administração e Recursos Humanos